

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 40/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **110 de 16 de abril de 2019**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Especial em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.451.1500.1.007	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$ 17.485,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito